PORTARIA MPA/SEMOC Nº 27, DE 26 DE ABRIL DE 2013

Relação das embarcações sardinheiras, autorizadas para a captura de tainha (Mugil platanus e M. liza), para a safra de 2013,

O SECRETÁRIO DE MONITORAMENTO E CONTROLE DA PESCA E AQUICULTURA DO MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Portaria nº 430, de 24 de dezembro de 2012, do Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura, a Portaria MPA nº 523, de 1º de dezembro de 2010, e de acordo com o disposto na Lei nº 9.784,de 19 de janeiro de 1999, na Instrução Normativa SEAP/PR nº 3, de 12 de maio de 2004, na Instrução Normativa IBAMA nº 171, de 9 de maio de 2008, na Instrução Normativa MPA nº 2, de 10 de abril de 2013, e do que consta no Processo MPA nº 00350.004724/2011-13, resolve:

Art. 1º Divulgar, na forma do anexo I, a relação nominal das embarcações sardinheiras, relacionadas no anexo II da Portaria SEMOC/MPA nº 21/2013, que cumpriram as exigências pendentes para renovação da Autorização de Pesca Complementar para a captura de tainha (Mugil platanus e M. liza), para a safra de 2013, conforme o estabelecido no art. 3º Instrução Normativa MPA nº 2, de 10 de abril de 2013.

Art. 2º Divulgar, na forma do anexo II, a relação nominal das embarcações sardinheiras, relacionadas no anexo II da Portaria SEMOC/MPA nº 21/2013, que tiveram o pedido de renovação indeferido, uma vez que não cumpriram as exigências pendentes para renovação da Autorização de Pesca Complementar para a captura de tainha (Mugil platanus e M. liza), para a safra de 2013, conforme estabelece o art. 3º Instrução Normativa MPA nº 2, de 10 de abril de 2013.

Art. 3º Conforme estabelece o art. 6º da IN MPA nº 02/2013, os proprietários ou representantes legais das embarcações sardinheiras terão o prazo de 10 (dez) dias, para habilitação das embarcações sardinheiras à seleção das vagas remanescentes da frota complementar de Tainha.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMESON JOSÉ PINHEIRO DA SILVA

DOU 29/04/2013 SEÇÃO 01 PÁGINA 32

ANEXO I

Relação nominal das embarcações sardinheiras, relacionadas no anexo II da Portaria SEMOC/MPA nº 21/2013, que cumpriram as exigências pendentes para renovação da Autorização de Pesca Complementar para a captura de tainha (Mugil platanus e M. liza).

Nome da Embarcação	Inscrição na MB
ABILIO SOUZA	4430082189
ALALUNGA VI	4010588209
ALEXANDRE MAGNO IV	3810317811
ANTONIO PEDRO DOMINGOS	4430079625
BAIA DE VIGO V	4430080429
CARLOS FRANCISCO I	4430117756
CIDADE DO REFUGIO	3820103465
DONA SANTINA III	3810503479
EDSON MATHEUS II	4430119538
ELLEN M	4430101922
ESPERANÇA NOVA VI	4010588390
FERREIRA XV	4430079285
FLOR DE LOTUS	3840074398
IPE III A	4430066302
JOÃO VICTOR II	4010588349
LEANDRO E LUIS C	4430473447
MAR DE CORTEZ III	4430091528
MATRIX A	4430117942
PEDRO JOAO	4030146562
PRIMAVERA XX	4430122156
RIOPESCA V	4410144189
SEIVAL III	4450055331
SONI C	4010045515
VO CHICO II	4430117721
ATENA F	4430121630
DON ISAAC XIII	4410137425
YAGOPESCA F (CIDADE DE ITAJAÍ)	4430043949
JOÃO GUILHERME	3826674260
MOMM I	4430091421
TRIMAR XIII	4010588471
PRIMAVERA XIX	4430119171

ANEXO II

Relação nominal das embarcações sardinheiras, relacionadas no anexo II da Portaria SEMOC/MPA nº 21/2013, que tiveram o pedido de renovação indeferido, uma vez que não cumpriram as exigências pendentes para renovação da Autorização de Pesca Complementar para a captura de tainha (Mugil platanus e M. liza), para a safra de 2013.

Nome da Embarcação	Inscrição na MB	Motivo
FELIPPE JORGE	4430105537	Mais de 144 horas de atraso no PREPS
FENIX Z (VO CHICO III)	4010109912	Mais de 144 horas de atraso no PREPS
MENINO DARELLA	4430081000	Mais de 144 horas de atraso no PREPS
OBRIGADO JESUS	3820092714	Não captura de tainha
SIVIERO I	4010555521	Mais de 144 horas de atraso no PREPS
VERDE VALE IV	4430042403	Mais de 144 horas de atraso no PREPS
ZUNIGA II	4010588578	Mais de 144 horas de atraso no PREPS
GOLFO PESCA V	4430477957	Mais de 144 horas de atraso no PREPS
MARILIA IV	4430091315	Mais de 144 horas de atraso no PREPS